



ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, adequo, conforme DFD enviado pela Secretaria Municipal de Educação, o Processo Licitatório nº030/2025, Dispensa nº021/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE MANEJO INTEGRADO PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal 14.133, possui no art. 75, incisos I e II, previsão de dispensa de licitação para contratação que envolva valores conforme mensurado abaixo:

O valor do Art. 75, caput, inciso I passa a ser R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores)

O valor do Art. 75, caput, inciso II passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

As contratações do art.75 são permitidas desde que não ultrapassem os valores permitidos no exercício financeiro ou se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

No presente caso, conforme verificados no termo de referência e proposta da vencedora, é pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

João Paulo da Silva Leite
Agente de Contratações